



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Várzea - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 035/2017 de 15 de dezembro de 2017, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA - PB**, para o dia 30 de junho de 2023, tendo como Tema Central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea - PB, 06 de junho de 2023.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

SYLVIA RENNATAH OLIVEIRA DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 06 de junho de 2023

DECRETO Nº 14/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Convoca a X Conferência Municipal de Assistência Social do município de Várzea - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 035/2017 de 15 de dezembro de 2017, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA - PB**, para o dia 30 de junho de 2023, tendo como Tema Central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea - PB, 06 de junho de 2023.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

SYLVIA RENNATAH OLIVEIRA DE MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social